

PORTARIA N. TC-0054/2024

Constitui Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, nos termos da Resolução N. TC-231/2023.

[Vide Resolução N. TC-231/2023](#)

[Vide Portaria N. TC-0306/2022](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando o disposto no art. II da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969;

considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, e parágrafo único, e no art. 39 da Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

considerando o disposto no art. 6º da [Resolução N. TC-231/2023](#), que estabelece a reserva, aos pretos e pardos, do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC e dá outras providências;

considerando que, ao Programa de Residência, instituído pela [Resolução N. TC-224/2022](#), e ao Programa de Estágio, regulamentado pela [Resolução N. TC-156/2019](#), será aplicado, no que couber, a [Resolução N. TC-231/2023](#), conforme preceitua o seu art. 13;

considerando a [Portaria N. TC-0306/2022](#), que constitui a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial (CPFAR), nas ações de fiscalização do TCE/SC;

considerando a representatividade da composição, os estudos realizados, a consulta eletrônica promovida e as conclusões alcançadas pela Comissão Permanente instituída pela [Portaria N. TC-0306/2022](#);

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de confirmar a autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC, bem como das vagas reservadas nos Programas de Residência e de Estágio, nos termos da [Resolução N. TC-231/2023](#).

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituir a Comissão de Heteroidentificação:

I – Elusa Cristina Costa Silveira, matrícula 4508009, do Gabinete do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall – titular (Coordenadora);

II – Edmo de Souza Cidade de Jesus, matrícula 4513576, do Gabinete do Conselheiro Aderson Flores – titular;

III – Giglione Zanela Maia, matrícula 0357905, do Ministério Público de Contas junto ao TCE/SC – titular;

IV – Daniela Fernanda Sbravati, matrícula 203440, do Instituto de Contas – titular;

V – Sydnei de Oliveira, advogado (OAB n. 33.635), representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – titular.

VI – Vanessa dos Santos, matrícula 4508920, da Diretoria de Contas de Gestão – suplente;

VII – Rafaela Leão Barreto Viana, matrícula 4512677, da Diretoria de Atividades Especiais – suplente.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituir a Comissão Recursal de Heteroidentificação:

I – Julia Maria Leal dos Santos, matrícula 4512448, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior – titular;

II – Geovane Eziel Cardoso, matrícula 4512375, da Corregedoria-Geral – titular;

III – Edelvan Jesus da Conceição, matrícula 317330, da Diretoria de Contas de Gestão – titular;

IV – Bruna Morgan, matrícula 9684301, do Ministério Público de Contas junto ao TCE/SC – titular;

V – Walkíria Machado Rodrigues Maciel, matrícula 4508483, da Diretoria de Recursos e Revisões – titular;

VI – Ricardo Fontana Canella, matrícula 4512693, do Gabinete do Conselheiro Aderson Flores – suplente.

Art. 4º Revogar a [Portaria N. TC-0439/2023](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 05.02.2024.